



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N. ° 31/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE CAAPORÃ, NOS DIA 04 DE AGOSTO
DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 81 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 251 da Lei nº 164, de 22 de julho de 1981,

CONSIDERANDO o feriado Estadual de **05 de agosto de 2025**, dia de Nossa Senhora das Neves, Padroeira do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Caaporã no dia **04 de agosto de 2025**, retornando as atividades normais no dia **06 de agosto de 2025**.

Art. 2ºO disposto no artigo anterior **não se aplica aos serviços considerados essenciais**, que, por sua natureza, não possam ser paralisados, tais como:

- I – Serviços de saúde;
- II – Limpeza urbana;
- III – Guarda Municipal;
- IV – Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);
- V – Outros serviços que, a critério dos respectivos titulares dos órgãos e secretarias, se mostrarem indispensáveis ao interesse público.

§ 1º A continuidade dos serviços essenciais deverá ser assegurada mediante a adoção de escalas de plantão ou de serviço, organizadas pelos responsáveis das respectivas unidades administrativas.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ